



# Assembléia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de  
Justiça,  
para os devidos fins.

Em 20 / 08 / 14  
Ricardo

Conceição de Maria Lages Rodrigues  
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao Deputado HÉLIO ISAIAS

para relatar.

Em 26 / 08 / 14  
Hélio

Presidente Comissão de Constituição  
e Justiça



ESTADO DO PIAUÍ  
*Assembleia Legislativa*

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

“Reconhece de Utilidade Pública a  
**COLÔNIA DE PESCADORES Z 37**  
**DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA**  
**E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

AUTOR: DEP. ISMAR MARQUES

RELATOR: DEP. HÉLIO ÍSAÍAS

### I – RELATÓRIO

Encaminhado a esta relatoria nos termos do art. 47, inciso VI, do Regimento Interno, para emitir parecer conforme dispõe os arts. 59 a 63, 139 e seguintes do diploma legal mencionado, reconhece de utilidade pública a **COLÔNIA DE PESCADORES Z 37 DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA**.

A proposição faz parte do Processo Legislativo na forma estabelecida no arts. 73, inciso III, 75, 102, inciso X e XVI da Constituição Estadual combinado com arts. 96, inciso I, alínea “b” e 105 do Regimento Interno, e atende aos requisitos elencados na Lei nº 5. 447, de 24 de maio de 2005.

Com efeito, é importante enfatizar que é livre a liberdade de associação para fins lícitos, e que ninguém pode ser compelido a associar-se ou permanecer associado, tudo em consonância com os incisos XVII e XX do art. 5º da Constituição Federal/88.

Desta forma, cumprido as exigências legais, opino pela constitucionalidade do pedido de reconhecimento de utilidade pública da aludida associação.

## II – VOTO DO RELATOR

Visto e analisado a proposição, observa-se que a mesma encontra-se em consonância com a boa técnica legislativa e sob o aspecto constitucional em perfeita harmonia, pelo que votamos pela sua normal tramitação e aprovação.

( ) pela aprovação

( ) pela rejeição

SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DO PIAUÍ, Teresina, 03 de novembro, 2014.

DEP. HÉMICO ISAÍS  
Relator

APROVADO A UNANIMIDADE	
em, 04 / 11 / 2014	
Presidente da Comissão de Justica	